



## REQUERIMENTO Nº. 220

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/3/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é determinado pela Constituição Federal como de responsabilidade dos municípios.

Sabe-se que o IPTU é obrigatório para todos os proprietários de imóveis em meio urbano, sejam eles prédios, casas ou estabelecimentos comerciais e é calculado de acordo com o valor venal da propriedade. Esse preço é estabelecido pelo Poder Público e é usado como base para a aplicação de tributos, aumentos e descontos. Porém, esse valor não é sempre o mesmo, é reajustado anualmente levando em consideração a valorização do imóvel e da região.

Recentemente a Prefeitura realizou a entrega dos carnês do IPTU e este Parlamentar foi procurado por munícipes moradores do loteamento Parque Cidade, que relataram que os valores cobrados em 2026 estão muito acima em comparação ao ano anterior. No ano de 2025, por exemplo, o valor cobrado foi de R\$110,20, já em 2026, o valor do IPTU para o mesmo imóvel passou para R\$412,64, um aumento de 294%.

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar que as melhorias em infraestruturas realizadas no Parque Cidade foram apenas recapeamento feito pela Construtora, não justificando o aumento excessivo no IPTU.

Assim, como forma de obter esclarecimentos sobre essa diferença nos valores, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, seja oficiado ao Secretário de Fazenda, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, solicitando informar qual o motivo do excessivo aumento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no loteamento Parque Cidade, se houve alteração no valor venal dos imóveis, bem como encaminhar a esta Casa de Leis quais foram os indicadores utilizados para a base de cálculo de referido imposto.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de março de 2026.

Vereador Autor **CULA**  
MDB



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=D155-8V7U-3Z41-53UF> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D155-8V7U-3Z41-53UF**

Câmara Municipal de Botucatu, 23 de março de 2026

Botucatu, 23 de março de 2026